

LEI: -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Loja Maçônica "Templários da Justiça", desta cidade, um auxílio de R\$200,00 (Duzentos cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.8.3.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 246, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI: -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lions Clube Centro, um auxílio de R\$800,00 (Oitocentos cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.8.3.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 247, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições -

Maurício

legais, DECRETA, a seguinte lei.

..

LEI: -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao -
Lions Clube Norte, desta cidade, um auxílio de R\$800,00 (Oitocentos
cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futu-
ros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão co-
bertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.8.3.-, constante do orça-
mento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....

LEI Nº 248, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais, DECRETA, a seguinte . . .

LEI: -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Asso-
ciação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - um auxílio de -
R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo o referido auxílio cons-
tar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão co-
bertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.8.3.-, constante do orça-
mento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev-
ogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....